



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano II

Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021 371

pagina 1

PORTARIA N.º 134/2021.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NOS DIAS EM QUE SE ESPECIFICA BENEFICIADO PELO ARTIGO 98 DA LEI ELEITORAL 9.504/97”.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA, Prefeito do Município de Lavínia-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

I – Dispensar nos dias abaixo relacionados, os servidores municipais que prestaram **serviços à Justiça Eleitoral da Comarca de Mirandópolis, e que participam de treinamento, ministrado pela Zona Eleitoral, para exercer as funções em que foram nomeados de acordo com a Justiça Eleitoral da Comarca de Mirandópolis**, conforme segue:

- 1- **SELMA AMERICO TERRA BERGOCE**, exercente do cargo de “**PROF. ED. BASICA II-APOIO GEOGRAFIA E HISTÓRIA**”, **01(um) dia 12/02/2021**, Eleições suplementar 2019.
- 2- **TANIA CRISTINA SCARANO DE OLIVEIRA**, exercente do cargo de “**PROF. LINGUA PORT.LIT. RED. PEBII**”, **01(um) dia 01/02/2021**, Eleições municipais 2016.

Prefeitura do Município de Lavínia-SP, 23 de Fevereiro de 2021.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

Valquíria dos Santos de Albuquerque
Chefe da Seção de Expediente e Pessoal



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal, Rua Andrade e Silva 82, Centro, Lavínia, CEP 16.850-000, tel. 18 36989000

Ano II

Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021

371

pagina 2

PORTARIA Nº 135/2021

DISPÕE SOBRE “SUSPENSÃO DA DISPENSA DE SERVIDORES MUNICIPAIS POR FAZEREM PARTE DAS MEDIDAS DE CONTROLE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA, Prefeito Municipal de Lavínia-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

I – Determinar ao servidor Municipal abaixo relacionado, “A SUSPENSÃO DA DISPENSA DO SERVIÇO POR ESTAREM DE QUARENTENA POR SOLICITAÇÃO MÉDICA,” de acordo com o Decreto nº2.575/2020 e Lei Federal 13.979/2.020 e prorrogado pelo decreto 2598 de 11 de maio de 2020.

- 1- LUIZ CARLOS JERONIMO- RG. 12.664.793 retorno da quarentena a partir de 23/02/2021.

Prefeitura do Município de Lavínia SP, 23 de Fevereiro de 2021

Salvador Cazu Matsunaka
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

Valquíria dos Santos de Albuquerque
Chefe da Seção de Expediente e Pessoal



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano II

Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021

371

pagina 3

PORTARIA Nº 001/2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, QUE ESPECIFICA.”

GLÁUCIA LIBERAL BOGAZ, Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Lavínia - RPPS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.110 de 06 de julho de 2005 e as EC em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, com fundamento legal nos Artigo 41, inciso I, Artigo 42, inciso I e Artigo 8º da Lei 1110/2005 c/c 40, § 7º, I da CF/88, conforme processo administrativo nº 002/2021, originado do servidor inativo José Dias, matrícula 3099, processo n.º 040/2006, falecido em 01 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º- Beneficiária Dependente: Tercina Rodrigues Dias, na condição de Esposa, nascida em 28/01/1950, RG n.º 25.715.923-X, CPF n.º 095.601.188-89.

Art. 3º- A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores em atividades for modificada.

Art. 4º- Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, data do óbito, conforme Certidão n.º 5403, Livro C-07, folha 204, lavrado em 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lavínia-SP, 23 de fevereiro de 2021.

Gláucia Liberal Bogaz
-Presidente do RPPS



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano II

Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021

371

pagina 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lavínia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lavínia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lavinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lavínia

CNPJ 44.437.820/0001-10 Rua Andrade e Silva, nº 82 - Centro Telefone: (18) 3698-9000 Site: www.lavinia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Lavínia

Rua Maria Amália de Faria Gonfiantini, nº 256 - Centro Telefone: (18) 3698-1287 Site: www.camaralavinia.sp.gov.br

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

CNPJ 15.550.573/0001-66 Rua Andrade e Silva, nº 82 - Centro Telefone: (18) 3698-9000 Site: www.lavinia.sp.gov.br